



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **Fls. 129**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/n, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506,  
São Paulo-SP

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo nº: **0023153-39.2012.8.26.0100 - Falência**  
Rec. Judicial de: **Alloy Metais Produtos e Insumos Metalúrgicos Ltda**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 21 de fevereiro de 2013, que decretou a falência da empresa supra mencionada e nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

**Sr. Valdor Faccio, contador, com endereço no Largo São Bento, 64 – 13º andar – sala 132 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01029-010.**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 25/02/2013.

  
Assinatura do Administrador Judicial